

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento de despesas que especifica".

O PREFEITO MUNICEPAL DE BARRA DO GARÇAS, 'ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal apreveu e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica e Prefeite Municipal auterizade a efetuar pagamente das despesas com energia elétrica de Hospital Dr. Carles Reis Lima, desta cidade.

Art. 2º - O pagamento referido será efetu ade, pelo setor competente da Prefeitura Municipal, mediante talão de tarifa de energia elétrica fornecido pela Cemat S.A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em

contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Garças-Mt., em 23 de Maio de 1990.

MESSIAN ALMEIDA DANTAS

Vereader-PFL

Aprovado per Unanimidade

Bm Sessão de BIPI

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 32/90
Autor: Vereador-MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL

A presente Comissão analisando o Projeto de ' Lei em epígrafo, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar

ra do Garças-MT., O2 de Julho de 1990.

VER. DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇAL-

VES-PDC

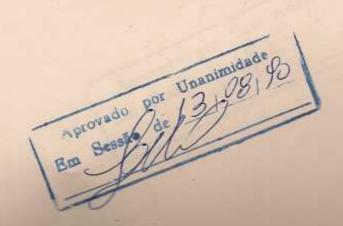
- Presidente -

VER.DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA-PTB

- Relator

VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB

- Membro



PARECER

Ao Projeto de Lei nº 32/90 Autor: Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafo, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., O2 de Julho de 1990.

VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PIB

- Presidente -

VER. PAULO REIS DE TRAITAS-PMDB

- R

VER. DONARDOS ORMENEZE FILHO-PDC



Câmara Municipal de Barra do Garças

FREADORES 12 32/	-		
Alacir Vicira Cândido Qualuiza T. Qo	LEGENDA	SIM	NÃO
Dr. Aldemar Araújo Guirra	relle		
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho	-		
Eduardo A	10		
Edvaldo Ferreira Maciel Uneoing	90		-
Dr. Fido Jacons II I.			
Lázaro Sipriano de Carvalbo provado de Dr. Lourival Moreira da Mata			
Dr. Lourival Moreira da Matago			
Messias Almeida Dantas		Ja.	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			_
			-
: heito			-
			Titarenia esercia

Justificativa

Senher Presidente, Senheres Vereaderes:

O Hespital Dr. Carles Reis Lima eu Hespital de Funrural, é uma instituição já declarada de Utilidade Pública Municipal, sendo o único hospital da região que funciona como pronto secorro desta cidade e atende um grande número de pessoas, especialmente aos de beixa renda.

Por muitas vezes, e hospital recebe pacientes sem as mínimas condições financeiras, dande assim uma assistêmcia gratuita, tante no tratamento de certos deentes, como as pessoas da família que alí vão para acompanhar e mesmo, pois geralmente são pessoas do meio rural que residem no campo e muito longe deste centro.

Por isso, aquela instituição de saúde, tem grandes despesas atendendo pessoas necessitadas, pois nesta cidade não existe um hospital público, sendo que, para continuar a prestar esse tipo de serviço, necessitaria de um auxílio das autoridades com petentes municipais, pelo que pleiteamos, junto à Prefeitura Municipal, uma ajuda no pagamento das despesas com energia elétrica, daque le hospital, que tanto tem contribuído com a população carente do nosso município.

Data supra.

TESSIAS ALMEIDA DANTAS

Veread 7-PFL